



ABFF
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

CNPJ 15.794.715/0001-30

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Informações da Solicitante:

ABFF Associação Beneficente Família Feliz,
Rua Mário de Souza Campos, 339 - Centro
Birigui/SP - CEP: 16.200-110
CNPJ nº. **15.794.715/0001-30**
e-mail: abff_familiafeliz@hotmail.com

Informações sobre o Edital

Edital: 069/2022 - **Chamada pública:** 02/2022

Objetivo: Chamada pública, para firmar parceria com o Município de Birigui para o atendimento educacional, em período integral, de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, em Centro de Educação Infantil por um período de 12 (doze) meses.

A Comissão Especial de Seleção

Prezados Senhores,

A **ABFF Associação Beneficente Família Feliz**, por seu bastante procurador **EDSON ANTONIO DOS SANTOS**, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º **405.018**, com escritório profissional na Rua.: Cleuza Lopes Spirandelli, 814, Bairro.:Quemil, CEP.:16202-228, Birigui/SP, onde recebem informações e notificações, endereço eletrônico. edasantos1@gmail.com.

Vem, mui respeitosamente, a presente à Ilustre Comissão de Seleção, **solicitar** informações e esclarecimentos sobre o chamamento público, em conforme previsão da clausula **7.2**, do edital acima mencionado. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Iguaidade, e principalmente, do Julgamento

Rua Mário de Souza Campos, 339 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16.200-110



ABFF
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

CNPJ 15.794.715/0001-30

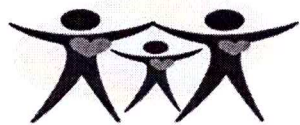
Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

1 - DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS:

As informações solicitadas são em relação aos Itens do Edital:

Item 7.2- Os envelopes no 01 e no 02 deverão ser apresentados separadamente, em vias encadernadas/grampeadas, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

Pergunta 01 - Em relação a “numeração” no item acima citado, deveremos colocala a documentação toda junta no envelope e colocarmos a numeração a caneta de forma manual de todos os itens que constam no envelopes de forma sequencial. OU somente em cada documento referente aos anexos de forma individual, deverão ser numerados com a numeração relacioanda ao número de páginas de cada Anexo, por exemplo Anexo VI, constar a numeração de folhas de 01 à 09 desse item.



ABFF
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FELIZ

CNPJ 15.794.715/0001-30

DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado os esclarecimentos acima elencados para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do Edital:069/2022 - Chamada pública:02/2022. Reforça-se que os questionamentos acima elencados têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimentos.

Birigui/SP, 31/08/2022.

Edson Antônio dos Santos

OAB/SP 405.018

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 01 de setembro de 2.022

Servimo-nos do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela **ABFF Associação Beneficente Família Feliz, CNPJ 15.794.715/0001-30**, em relação ao Edital da Chamada Pública nº 02/2022 – Edital nº 69/2022, que objetiva a “CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, OU SEJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL (EDUCAÇÃO INFANTIL) EM PERÍODO INTEGRAL, DE CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE EM DIVERSOS BAIRROS NESTE MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, MEDIANTE A NUMERAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO”, temos a informar:

Solicita esclarecimento, em suma, nos termos que segue, in verbis:

As informações solicitadas são em relação ao Item do Edital:

Item 7.2- Os envelopes no 01 e no 02 deverão ser apresentados separadamente, em vias encadernadas/grampeadas, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

Pergunta 01 - Em relação a “numeração” no item acima citado, deveremos colocala a documentação toda junta no envelope e colocarmos a numeração a caneta de forma manual de todos os itens que constam no envelopes de forma sequencial. OU somente em cada documento referente aos anexos de forma individual, deverão ser numerados com a

numeração relacionada ao número de páginas de cada Anexo, por exemplo Anexo VI, constar a numeração de folhas 01 à 09 desse item.

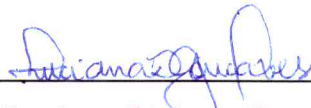
Resposta: A numeração é livre, desde que seja sequencial. Utiliza-se em todos os casos de procedimentos de contratações públicas, devendo ser aplicado o princípio do formalismo moderado, de maneira que detalhes de mera formalização e entrega de documentos não representam motivos para inabilitação ou desclassificação.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18) 3643 6029, ou através do e-mail: smeplanejamento@birigui.sp.gov.br

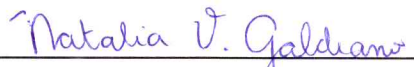
Atenciosamente

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

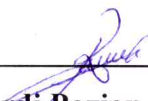
(Portaria nº 29, de 6 de Maio de 2022)



Luciana Dicioio Gonçalves



Natália Vitorino Galdeano



Ricardi Pazian Baptista